



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA  
CACHOEIRARUA ANTÔNIO DE REZENDE  
VILELA, 179 – CENTRO – CEP 37225-000  
ESTADO DE MINA GERAIS  
CNPJ:05.904.104/0001-44

**Relatório de despesas com diárias dos Servidores e Vereadores no Ano de  
2026 (4ª Semana de maio)  
BELO HORIZONTE - MG**

Nome do beneficiário	Valor Total despedido	Data inicial	Data final	Cargo/ Função
RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS	2.260,13	26/05/2026	29/05/2026	VEREADORA
ARNALDO FRANCISCO CASTELHANO	2.260,13	26/05/2026	29/05/2026	VEREADOR
ISRAEL PEREIRA DE SOUZA	2.260,13	26/05/2026	29/05/2026	VEREADOR
Valor das Inscrições			4.170,00	
Valor das Passagens			0,00	
Valor total das diárias			6.780,36	
Valor de Adiantamento				
<b>Total geral das despesas</b>			<b>10.950,39</b>	

Carmo da Cachoeira, 10/06/2026

  
Elaine Aparecida Olímpio do Carmo  
Auditor de Controle Interno



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias  
Lei Municipal nº 2.630/2018

### 1. Identificação

**Órgão:** Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

**Unidade Administrativa:**

**Nome do Servidor Beneficiário:** Renata de Cássia Cunha Chagas

**Matrícula:**

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:**

### 2. Destino do Servidor Beneficiário

**Destino:** Belo Horizonte

**Data de Saída:** 26/05/2026

**Data de Chegada:** 29/05/2026

### 3. Justificativa

Responsabilização no Legislativo Municipal: CPT, Casarão  
Machado (DL nº 201/1967) Código de Ética.

A responsabilização dos agentes políticos no exercício  
paleo públicos submetem-se a limites jurídicos instituídos  
nas Constituições. Nesse legal exige o respeito  
devido a um procedimento previamente estabelecido,  
dito validade do ato. A Comissão Parlamentar Inque-  
rita e instrumentos de investigação próprios do legis-  
lato destinados a apurar fatos determinados e  
relacionados aos interesses públicos. Sua atuação e  
instauração de CPTs, julgamentos de natureza polí-  
tica e administrativa e aplicação de sanções éticas  
disciplinares dos mesmos de forma técnica-jurí-  
dicamente fundamentada.

O Código de Ética atua a nível institucional e as sanções previstas,  
a Comissão e sanções políticas externas regida pelo DL 201/67 exige  
sanções políticas administrativas graves.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
UA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.904.104/0001-44

#### 4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 1 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$645,75

Valor Total das Diárias: R\$2.260,13

#### 5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial


Frota: SH4G83

#### 6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

#### 7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 08 de Junho de 2026

  
\_\_\_\_\_  
Renata de Cássia Cunha Chagas  
Vereadora

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 09 de Junho de 2026

  
\_\_\_\_\_  
Fabricio Teixeira do Prado  
Presidente

Recebido em 09-06-2026

  
Elaine Aparecida Olímpio do Carmo  
Auditor de Controle Interno

# CERTIFICADO

Certificamos que: **RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS** concluiu o **675º** Curso de Capacitação com o tema: **“RESPONSABILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL: CPI, CASSAÇÃO (DL Nº 201/1967) E CÓDIGO DE ÉTICA”** realizado no período de 26 a 29 de maio de 2026, no Auditório do Hotel Financial na cidade de Belo Horizonte MG.

## TÓPICOS:

**Módulo I** – Fundamentos Constitucionais da Responsabilização no Legislativo Municipal; CPI no Âmbito Municipal: Natureza Jurídica e Limites; Processo de Cassação de Mandato pelo Decreto-Lei nº 201/1967 **Módulo II** – Garantias Processuais do Vereador Investigado; Código de Ética da Câmara Municipal como Instrumento de Responsabilização; Cassação de Mandato e Processo Ético-Disciplinar: Análise Comparativa **Módulo III** – Processos Nulidades, Abusos e Judicialização dos Processos Legislativos; Boas Práticas, Governança e Atuação Responsável da Câmara Municipal



Participante



Instituto Global de Administração Pública Ltda

CNPJ: 52.835.850/0001-03



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias  
Lei Municipal nº 2.630/2018

### 1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: Arnaldo Francisco Castelhana

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

### 2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte

Data de Saída: 26/05/2026

Data de Chegada: 29/05/2026

### 3. Justificativa

Em 26 maio 2026, estive em B.H. curso no empre-  
sa global com DR. Eder Linc Palme, onde o tema  
foi

- Responsabilização no Legislativo municipal.
- A Responsabilização no Estado Democrático  
de Direito. no âmbito municipal, essa responsa-  
bilização, Assume contornos próprios, em razão da  
legitimidade democrática do mandato eletivo.
- O Papel do Poder legislativo municipal.  
câmara municipal e órgão Público institucional,  
fundamental para fiscalização dos atos do executivo.
- Separação dos Poderes.  
O princípio de separação, impõe limites claros a  
atuacao do legislativo municipal.
- Princípio do Devido Processo legal.
- Limites jurídicos ao julgamento político.

atos jurídicos sujeitam-se ao controle judicial quan-  
do violam direitos fundamentais ou regras procedimentais -  
essenciais.



4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 1 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$645,75

Valor Total das Diárias: R\$2.260,13

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial


Frota: SII4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

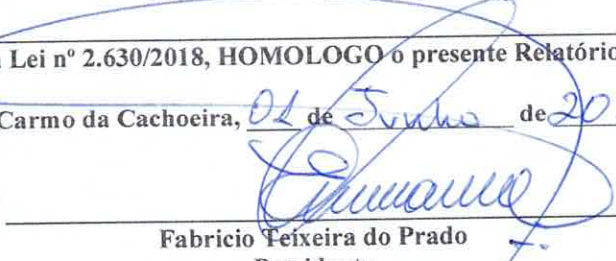
É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 1 de Junho de 2026

  
\_\_\_\_\_  
Arnaldo Francisco Castelhana  
Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 02 de Junho de 2026

  
\_\_\_\_\_  
Fabricio Teixeira do Prado  
Presidente

Recebido em 09.06.2026  

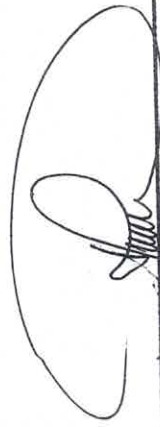

Elaine Aparecida Olímpio do Carmo  
Auditor de Controle Interno

# CERTIFICADO

Certificamos que: **ARNALDO FRANCISCO CASTELHANO** concluiu o **675º** Curso de Capacitação com o tema: **“RESPONSABILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL: CPI, CASSAÇÃO (DL Nº 201/1967) E CÓDIGO DE ÉTICA”** realizado no período de 26 a 29 de maio de 2026, no Auditório do Hotel Financial na cidade de Belo Horizonte MG.

## TÓPICOS:

**Módulo I** – Fundamentos Constitucionais da Responsabilização no Legislativo Municipal; CPI no Âmbito Municipal; Natureza Jurídica e Limites; Processo de Cassação de Mandato pelo Decreto-Lei nº 201/1967 **Módulo II** – Garantias Processuais do Vereador Investigado; Código de Ética da Câmara Municipal como Instrumento de Responsabilização; Cassação de Mandato e Processo Ético-Disciplinar: Análise Comparativa **Módulo III** – Processos Nulidades, Abusos e Judicialização dos Processos Legislativos; Boas Práticas, Governança e Atuação Responsável da Câmara Municipal



Participante



Instituto Global de Administração Pública Ltda

CNPJ: 52.835.850/0001-03



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias  
Lei Municipal nº 2.630/2018

### 1. Identificação

**Órgão:** Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

**Unidade Administrativa:**

**Nome do Servidor Beneficiário:** Israel Pereira de Souza

**Matrícula:**

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:**

### 2. Destino do Servidor Beneficiário

**Destino:** Belo Horizonte

**Data de Saída:** 26/05/2026

**Data de Chegada:** 29/05/2026

### 3. Justificativa

A Responsabilização no Estado Democrático de Direito

A responsabilização dos agentes políticos é essencial do Estado Democrático de Direito: O exercício do poder público submete-se a limites jurídicos, institucionais e constitucionais, jamais à vontade pessoal de quem o detém. No âmbito municipal, essa responsabilidade assume contornos próprios, em razão da legitimidade democrática do mandato eletivo e da autonomia constitucional conferida aos Municípios. Todo procedimento sancionador deve partir da Constituição, sob pena de nulidade e de violação à soberania popular.

E no final foi bem discutido o Tema com os demais, foi muito proveitoso o curso.



4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 1 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$645,75

Valor Total das Diárias: R\$2.260,13

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial

Frota: SII4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

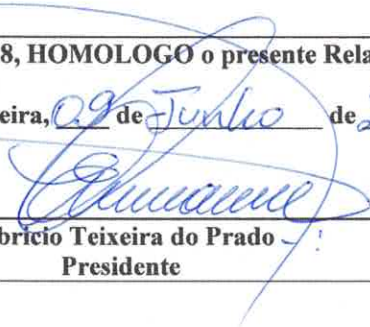
É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 09 de JUNHO de 2026

  
Israel Pereira de Souza  
Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 09 de Junho de 2026

  
Fabrício Teixeira do Prado  
Presidente

Recebido em 09-06-2026



Elaine Aparecida Olímpio do Carmo  
Auditor de Controle Interno

# CERTIFICADO

Certificamos que: **ISRAEL PEREIRA DE SOUZA** concluiu o **675º** Curso de Capacitação com o tema: **“RESPONSABILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL: CPI, CASSAÇÃO (DL Nº 201/1967) E CÓDIGO DE ÉTICA”** realizado no período de 26 a 29 de maio de 2026, no Auditório do Hotel Financial na cidade de Belo Horizonte MG.

## TÓPICOS:

**Módulo I** – Fundamentos Constitucionais da Responsabilização no Legislativo Municipal; CPI no Âmbito Municipal: Natureza Jurídica e Limites; Processo de Cassação de Mandato pelo Decreto-Lei nº 201/1967 **Módulo II** – Garantias Processuais do Vereador Investigado; Código de Ética da Câmara Municipal como Instrumento de Responsabilização; Cassação de Mandato e Processo Ético-Disciplinar: Análise Comparativa **Módulo III** – Processos Nulidades, Abusos e Judicialização dos Processos Legislativos; Boas Práticas, Governança e Atuação Responsável da Câmara Municipal



Participante



Instituto Global de Administração Pública Ltda

CNPJ: 52.835.850/0001-03



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e  
3106200225283585000010300000000090126051841331367

Número da NFS-e 901	Competência da NFS-e 27/05/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 27/05/2026 14:52:20
Número da DPS 651	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 27/05/2026 14:52:19

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.835.850/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9352-5083
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA		E-mail DELEY2@YAHOO.COM.BR	
Endereço RUA ALESSANDRA SALUM CADAR, 955, BURITIS		Município Belo Horizonte - MG	CEP 30575-190
Simples Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 05.904.104/0001-44	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA		E-mail -	
Endereço ANTONIO DE REZENDE VILELA, 179, CENTRO		Município Carmo da Cachoeira - MG	CEP 37225-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal 001 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Local da Prestação Belo Horizonte - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente à inscrição de: ISRAEL PEREIRA DE SOUZA, ARNALDO FRANCISCO CASTELHANO e RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS no 675º Curso de Capacitação com o tema: RESPONSABILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL: CPI, CASSAÇÃO (DL Nº 201/1967) E CÓDIGO DE ÉTICA, realizado no período de 26 a 29 de maio de 2026, no auditório do Hotel Financial, na cidade de Belo Horizonte MG.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 4.170,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 4.170,00	Alíquota Aplicada 3,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 125,10

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF R\$ 200,16	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 4.170,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais R\$ 200,16	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.969,84

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais 4,80 %	Estaduais 0,00 %	Municipais 3,00 %
--------------------	---------------------	----------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

CNPJ:05.904.104/0001-44

Endereço: Rua Antônio Rezende Vilella,179 - Centro

Carmo da Cachoeira-MG Cep:37225-000

## SOLICITAÇÃO DE USO DO VEÍCULO OFICIAL/VIAGEM

**Solicitação à Presidência da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira para viagem, conforme descrição:**

**Requisição nº:** 09

**Solicitante:** Arnaldo Donizetti Francisco – **CNH nº:** 02925974278 **Validade:** 06/02/2028

**Data da viagem e horário:** 26/05/2026 – 08:00hs

**Data do retorno e horário:** 29/05/2026 – 16:00hs

**Cidade/Estado:** Belo Horizonte - MG

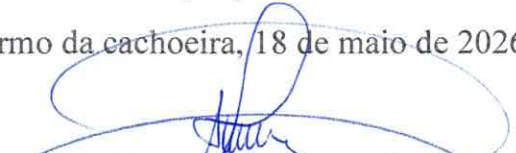
**Ocupantes do veículo:** Israel Pereira de Souza (vereador/motorista), Arnaldo Francisco Castelhana (vereador) e Renata de Cássia Cunha Chagas (vereadora).


**Finalidade:** Participação em um treinamento/curso promovido pelo Instituto Global de Administração Pública.

**Declaro que a viagem atenderá todos os requisitos exigidos na Resolução nº 07/2023, de 20 de junho de 2023.**

Termos em que pede deferimento.

Carmo da cachoeira, 18 de maio de 2026.

  
Arnaldo Francisco Castelhana  
Vereador/Motorista

  
Fabrício Teixeira do Prado  
Presidente